PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº528, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002.

Muda a destinação dos lotes nºs 10 e 11, da quadra nº 68; situados no Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, pertencentes ao Município.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mudar a destinação dos lotes n.ºs 10 e 11 da quadra n.º 68, situados no Bairro Jardim Primavera, com a área de 720 m2, assim desmarcados: o lote n.º 10, com a área de 360 m2, confrontando pela frente com a Rua Santa Catarina, por 12 metros; de um lado com os lotes de n.ºs 08 e 09 e de outro lado com o lote 11, por 30 metros de cada lado, nos fundos com o lote n.º 05 por 12 metros. O lote n.º 11, com 360 m2, confrontando pela frente com a Rua Santa Catarina por 12 metros; de um lado com o lote 10 e de outro lado com o lote 12, medindo-se 30 metros de cada lado e nos fundos com o lote 04, por 12 metros, havidos através do Registro 3, da matrícula 7.355, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama passando de Centro de Multi Uso, para Centro Convivência de idosos.

Art. 2º - Para tanto, poderá o Sr. Prefeito, requerer junto ao CRI local, a necessária averbação da mudança da destinação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de setembro de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária